



**ATA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 014/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.800/21**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores, **AMAURI DA SILVA SANTOS, IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI e ROBERTO WEGE FONSECA**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público epigrafoado, Processo Administrativo nº. 14.800/2021, com a abertura do Envelope Documentação, sendo o objeto do chamamento o “**CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU IMPRESTÁVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SP.**”, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº. 014/2021.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros, foi consignada a entrega de envelope pelos(as) Srs(as). Leiloeiros(as):

- **LUIS ALEXANDRE ANDRADE;**
- **GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA;**
- **ANDERSON LOPES DE PAULA;**
- **MARILAINÉ BORGES DE PAULA.**

Por determinação do Senhor Presidente os envelopes lacrados foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão. Foram realizadas as pesquisas no sítio www.bec.sp.gov.br/sancoes quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União para verificar se os leiloeiros participantes foram penalizados, e constatou-se que os mesmos não sofreram nenhuma penalidade que os impedissem de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura dos envelopes, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

Foi solicitada assessoria técnica do Sr. MARCUS BENTO DOS SANTOS, Diretor de Departamento de Patrimônio para análise da documentação de comprovação de qualificação técnica prevista em Edital.

A Comissão após a análise da documentação apresentada pelos(as) Srs(as). Leiloeiros(as): **LUIS ALEXANDRE ANDRADE; GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA; ANDERSON LOPES DE PAULA e MARILAINÉ BORGES DE PAULA** nada constatou de irregular, por terem cumprido integralmente o que foi determinado no Edital de Chamamento, sendo, portanto, declarados(as) **HABILITADOS(AS) E CRENCIADOS(AS).**

O prazo legal para interposição de recursos referentes à habilitação e credenciamento dos(as) Srs(as). Leiloeiros(as) acima elencados será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do disposto no Edital de Chamamento Público, em seu item 15.1.1, deferindo vistas ao processo e extração de cópias, mediante apresentação de instrumento de procuração e recolhimento respectivo.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Esta Ata de Julgamento ficará disponível no site www.praiagrande.sp.gov.br para consulta e/ou download de todos os interessados.

Nada mais havendo, dá-se por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da comissão.

AMAURI DA SILVA SANTOS
Presidente

IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI
Assistente

ROBERTO WEGE FONSECA
Secretário

MARCUS BENTO DOS SANTOS
Assessor Técnico